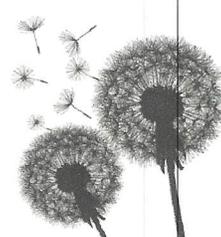




PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



DECRETO Nº 022, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

22/01/2022
Anexo de ar
Nome: Elaine Jones

DISPÕE SOBRE O ERRO MATERIAL CONTIDO NO
ARTIGO 27 DA LEI COMPLEMENTAR
MUNICIPAL N. 1.082, DE 2012 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALDIM, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Baldim.

CONSIDERANDO que conta erro material no artigo o 27 da Lei Complementar Municipal n. 1.082, de 2012;

DECRETA:

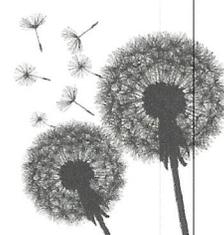
Art. 1º – Os arts. 27 da Lei Complementar Municipal n. 1.082, de 2012, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27. (...):

Zonas Urbanas	Área mínima (m ²)	Frente mínimo (m)
ZUC	125,00	5,00
ZEIS	300,00	10,00
ZEU I	360,00	10,00
ZEU II	2000,00	20,00
ZEU III	1.000,00	15,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



Art. 2º – Será encaminhado à Câmara dos Vereadores do Município de Baldim, o PL para alteração efetiva do artigo supracitado para atendimento aos princípios da administração pública.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim, 28 de janeiro de 2022.

Fabrizio Andrade Magalhães

Fabrizio Andrade Magalhães

PREFEITO MUNICIPAL